



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei-038-2024 -fls. 2

OFÍCIO Nº. 192-2024
PROJETO Nº. 038-2024
MENSAGEM Nº. 038-2024

Jardimópolis, 01 de julho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022", que especifica:

DO OBJETO

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de **R\$ 618.000,00=(seiscentos e dezoito mil reais)** em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal da Educação para renovação contratual referente ao Transporte Escolar Intermunicipal.

Esclarecemos que referida suplementação se faz necessária uma vez que o Orçamento enviado no exercício de 2023 para o exercício atual foi rejeitado pela Respeitável Casa de Leis ficando o valor disponível insuficiente para arcar com a despesa referente ao transporte dos alunos. O referido transporte é realizado por empresas terceirizadas, tendo linhas para os Municípios de Ribeirão Preto e Batatais. Atualmente o Município disponibiliza 14 linhas tendo aproximadamente 702 alunos beneficiados pelo serviço ofertado.

Salientamos ainda que estimamos uma despesa total para o referido serviço a importância de **R\$ 3.696.000,00** e temos disponível uma dotação de **R\$ 3.078.000,00**, portanto, uma diferença negativa a suplementar na ordem de **R\$ 618.000,00**.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R\$ 618.000,00=(seiscentos e dezoito mil reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R\$ 34.409.707,90**, do qual em projetos anteriores (**011-2024, 012-2024, 13-2024, 14-2024, 018-2024, 019-2024, 024-2024, 026-2024, 029-2024, 033-2024 e 036-2024**), - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R\$ 10.973.072,86**, restando um saldo remanescente de **R\$ 23.436.635,04**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-038-2024 –fls. 3

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0

6257997801

Assinado de forma digital
por PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.02 10:59:27
-03'00'

Paulo José Brigliadori
Prefeito Municipal

**À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**